



Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor do profissional VALDEMAR ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO, inscrito no CREA 10437, CPF. 078.887.835-20 e RG. 953906 SSP/BA, com endereço na Rua Claudemiro Machado. 325, CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, para a prestação serviços de profissional especializado em engenharia civil para acompanhamento das demandas internas e externas da municipalidade, principalmente na área de planejamento e acompanhamento de projetos, fiscalização de obras públicas, pareceres e vistorias técnicos, além de outras atribuições inerentes a profissão e necessários para o funcionamento das atividades administrativas.

Canarana - BA, 16 de Janeiro de 2017.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica o profissional VALDEMAR ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO, inscrito no CREA 10437, CPF. 078.887.835-20 e RG. 953906 SSP/BA, com endereço na Rua Claudemiro Machado. 325, CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 16 de janeiro de 2017.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa, META GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.833.724/0001-28, com endereço na Rua Barão do Rio do Branco, Nº 1045, centro, Feira de Santana - BA, para consultoria e assessoria técnica especializada junto a diversos órgãos federais como INSS e RECEITA FEDERAL, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 16 de Janeiro de 2017.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa META GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.833.724/0001-28, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 16 de janeiro de 2017.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa, BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.568.380/0001-19, com endereço na Rua Minas Gerais, Nº 229, Sl. 201, Edf. Minas Trade Service, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador - BA, para consultoria e assessoria Jurídica técnica especializada em Direito Previdenciário e Tributário, junto a órgão da Administração Pública Federal, especialmente na área de Direito Previdenciário junto à Receita Federal e na seção Judiciária da Justiça Federal, nas áreas de direito constitucional, administrativa e direito civil, em defesa do município de Canarana/Bahia, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 16 de Janeiro de 2017.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 10.568.380/0001-19, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 16 de janeiro de 2017.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal